



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **PROFESSOR ADJUNTO**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o Edital Específico de Concurso Público por área de conhecimento, de acordo com o Processo UERJ n.ºSEI-260006/018930/2025, vinculado ao Edital Matriz em Processo UERJ SEI-260006/046861/2025, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, no que couber, da Lei n.º 2.298/94, alterada pela Lei n.º 2.482/95, da Lei n.º 6.067/2011, alterada pelas Leis n.º 9852/2022 e n.º 9935/2022, a Lei n.º 7.747/2017, da Resolução UERJ n.º 003/1991, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/1993 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

Centro	Centro de Tecnologia e Ciências
Unidade	Escola Superior de Desenho Industrial

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
		A/C	N/I	PDC	HE	Total		
Fabricação Digital em Design de Produto	40						R\$ 6.581,01	Doutorado
		1	0	0	0	1		

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/indígenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

Para investidura no cargo, o candidato deverá possuir:

- Título de doutor obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- Diploma de curso de graduação obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- Pelo menos um dos diplomas mencionados nas letras “a” e “b” deverá necessariamente ser na área de Design, Engenharia ou áreas afins.

2 – ETAPAS DO CONCURSO

2.1 - O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 - PROVA ESCRITA

- A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.


2024 Anastassakis
Diretor(a) ESDI/UERJ
Matr.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- b) Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.
- c) Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio do ponto da prova escrita e o início da mesma será de 60 (sessenta) minutos, e que os candidatos não poderão se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si, e ainda, que será permitida consulta bibliográfica neste intervalo, sendo vedada qualquer consulta do tipo modal eletrônico, ou qualquer tipo de comunicação eletrônica.
- e) Após o intervalo acima mencionado não mais será permitida consulta, inclusive de anotações, seja de que espécie for.
- f) A prova escrita terá duração total de 3 horas.
- g) Imediatamente após a conclusão da prova escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no mínimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.
- h) O envelope de que trata o item anterior será aberto pelo Presidente da Comissão Examinadora na data marcada no cronograma para a sessão pública de leitura das provas e na presença dos candidatos.
- i) Na sessão pública referida no item anterior cada candidato procederá à leitura de sua própria prova, perante a Comissão Examinadora e sob as vistas de outro candidato, se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comissão Examinadora, após o que se reunirá para correção das provas e atribuição das notas.
- j) É facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que deverá ser promovida e efetivada somente pelo próprio, sob forma de leitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulgação do resultado.
- k) A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7 (sete), calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- l) Para fins de correção pela Comissão Examinadora serão aceitas as duas formas de regras ortográficas portuguesas vigentes.

2.1.2 - PROVA DE AULA

- a) A prova de aula será pública e consistirá da apresentação oral em português pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência MÍNIMO de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará uma lista INÉDITA de, no mínimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.
- c) Na data estipulada no cronograma para a Divulgação dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos deverão apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Havendo mais de um candidato, cada um deles sorteará o respectivo ponto (que não poderá ser o mesmo sorteado por outro candidato), cabendo à Comissão Examinadora definir por escrito os horários de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para

Ana Anastassakis
Diretora ESD/UE RJ
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

preparação da aula. [Caso a Unidade Acadêmica opte por um único ponto, usar o item abaixo]:

- e) d.1) Havendo mais de um candidato, será sorteado um único ponto para todos. Caberá à Comissão Examinadora definir o horário de início da Prova de Aula (respeitado o prazo mínimo de 24h após o sorteio do ponto) visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para preparação da aula.
- f) Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente.
- g) O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.
- h) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar na prova de aula e que não sejam disponibilizados pela Unidade.
- i) A prova de aula terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7 (sete) calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.

2.1.3 - PROVA PRÁTICA OU TEÓRICO-PRÁTICA

- a) Os candidatos deverão demonstrar competência, habilidade ou capacidade e método para investigar, interpretar, criticar, projetar, representar, apresentar e mediar processos pedagógicos em Fabricação Digital em Design de Produtos como professora ou professor do curso de Projeto de Produto, incluindo, também, os domínios de análise crítica, de síntese conceitual, de argumentação fundamentada e de atualização permanente na área de conhecimento, considerando a compreensão do papel institucional e social da docência universitária, incluindo o compromisso com a promoção da cidadania, da responsabilidade socioespacial, ambiental, e da função pública da universidade, orientando-se para a valorização das diversidades culturais, sociais, étnicas e raciais no ambiente acadêmico, em consonância com as ações afirmativas e o compromisso com a integridade acadêmica e a equidade.
- b) O ponto para a prova prática será sorteado pelo candidato às 9h do dia 25/02/2026, a partir da lista de, no máximo, 3 pontos derivados do programa do concurso e elaborados pela Comissão Examinadora.
- c) Imediatamente após o sorteio, será facultado ao candidato pleitear, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema(s) que considere alheio(s) ao programa.
- d) Após a realização do procedimento a Banca Examinadora poderá decidir se procederá à arguição do candidato.
- e) A prova prática ou teórico-prática terá duração total de 5 horas, considerando-se o início a partir do sorteio do ponto.
- f) A prova será de caráter público, mas de acesso restrito, conforme sua natureza, a critério da Comissão Examinadora.
- g) A prova prática terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- h) Os procedimentos relativos a prova prática serão realizados no Campus ESDI (Escola Superior de Desenho) localizado na rua do Passeio, 80 - Lapa, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-040, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.


J. Anastassakis
Diretora ESDI/UE RJ
Matr.: 36047-9 ID Func.: 44255719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.1.4 - JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS

- a) O julgamento de títulos e trabalhos será expreso mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador, e deverá refletir os méritos do candidato, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.
- b) Os candidatos aprovados de acordo com os critérios definidos nos itens 2.1.1., 2.1.2.e 2.1.3 deverão entregar os Títulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 3.1.
- c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através de *curriculum vitae modelo Lattes* em 4 (quatro) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, preferencialmente encadernada e numerada, devendo ser assim organizada:
 - c.1 – publicações e produções científicas, artística e tecnológica;
 - c.2 – atividades acadêmicas; e
 - c.3 – atividades de ensino, gestão e profissional
- d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso.
- e) Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.
 - e.1 - O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II).
- f) A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas.
- g) A MÉDIA POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferida ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas e no julgamento de títulos e trabalhos.
- h) A MÉDIA POR PROVA será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.
- i) A MÉDIA FINAL do candidato no concurso público será a média aritmética das MÉDIAS POR EXAMINADOR.
- j) Para as notas/médias a que se referem os itens “f”, “g”, “h”, “i”, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

2.1.5 - Procedimentos de validação da autodeclaração

- a) A validação da autodeclaração será realizada por bancas com composição em cada unidade acadêmica que integra o Edital-matriz, seguindo as orientações indicadas na Deliberação 055/2022 do CSEPE UERJ.
- b) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras serão realizadas de forma presencial, seguindo cronograma estabelecido no item 3 deste edital específico, e terão como referência para análise a condição fenotípica de cada candidato.
- c) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão apenas de análise documental, sem contar com a presença do candidato e terão como referência os documentos anexados pelo candidato no sistema PROSSIM, no ato da inscrição no concurso.

Afonso Anastassakis
Diretor ESD/UERJ
Matr.: 38047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3 - CRONOGRAMA DO CONCURSO

3.1 - O concurso obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Inscrições – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 21/11/2025
- b) Envio da documentação do item 6 do Edital Matriz, para os candidatos que declararem hipossuficiência econômica – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 07/11/2025.
- c) Resultado da análise de hipossuficiência – 10/11/2025 às 17h
- d) Pedido de isenção da taxa de inscrição – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 07/11/2025
- e) Resultado da análise da isenção – dia 10/11/2025.
- f) Pedido de recurso da análise de isenção – até o dia 11/11/2025.
- g) Resultado do recurso da isenção – até o dia 12/11/2025.
- h) Divulgação da lista dos candidatos inscritos (no sistema PROSSIM) e da composição da Comissão Examinadora – 10/12/2025, às 17h;
- i) Sorteio do ponto para a prova escrita: 23/02/2026, às 9h;
- j) Prova escrita: 23/02/2026, 10h às 13h;
- k) Leitura da prova escrita - 23/02/2026 às 15h.
- l) Resultado da prova escrita: 24/02/2026, às 18h;
- m) Divulgação da lista de pontos para a prova prática: 24/02/2026, às 18h;
- n) Sorteio do ponto da prova prática: 25/02/2026, às 9h;
- o) Prova Prática: 25/02/2026, a partir das 9h;
- p) Resultado da prova prática: 25/02/2026, às 18h;
- q) Divulgação da lista de pontos para a prova de aula: 25/02/2026, às 18h;
- r) Entrega de Títulos e Trabalhos: 25/02/2026, às 18h;
- s) Sorteio do ponto para a prova de aula: 26/02/2026, a partir das 9h;
- t) Prova de aula: 27/02/2026, a partir das 9h;
- u) Resultado da prova de aula: 27/02/2026, às 18h;
- v) Resultado da prova de Títulos e Trabalhos: 02/03/2026, às 12h.
- w) Convocação para banca de validação da autodeclaração: 06/04/2026;
- x) Realização da banca de validação da autodeclaração: 08/04/2026;
- y) Divulgação do resultado da banca de validação: 09/04/2026;
- z) Período para solicitação de recurso da banca de validação da autodeclaração: 09 a 11/04/2026;
- aa) Convocação para banca recursal de validação da autodeclaração: 13/04/2026;
- bb) Realização da banca recursal de validação da autodeclaração: 14/04/2026;
- cc) Divulgação da banca recursal: 15/04/2026;
- dd) Resultado final: 28/04/2026;

3.2 - O candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 3.1). As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas na sede da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Maracanã, situada em Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-013, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Examinadora. Com exceção feita aos procedimentos relativos às provas práticas que serão realizados no campus ESDI, localizado na rua do Passeio 80 - Lapa, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-040, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Examinadora.

3.3 - Havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos que tenham realizado a prova escrita, a Comissão


Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719
Anastassakis
Diretor ESDIUERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Organizadora poderá, durante o concurso, alterar as datas e horários do item “i” ao item “r” para adequar o cronograma ao número de candidatos participantes.

3.4 - Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

4 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 - A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração, no Sistema PROSSIM.

4.2 – No caso de reservas de vagas previstas no item 2 do Edital-matriz na apuração dos resultados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e de todos os candidatos classificados no concurso.

4.2.1 - As bancas de validação da autodeclaração indicadas no item 2 do Edital Matriz em Processo UERJ SEI-260006/046861/2025, serão realizadas em até 5 dias após a divulgação das listas específicas de aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 - O resultado das bancas de validação da autodeclaração será divulgado em até 3 dias úteis após o prazo da sua realização.

4.3 - O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 14 (quatorze) dias úteis para recursos em 1ª instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, desde que não haja impedimento legal.

5 - RECURSOS

5.1 - Além dos recursos, vistas de prova e impugnações, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por e-mail, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

5.2 - Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.

5.3 - O candidato que teve sua autodeclaração não validada terá 48 horas a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração para entrar com recurso. A banca organizadora terá o prazo de até 5 dias para responder ao pedido de recurso e convocar o candidato para a banca recursal.

5.4 - O Conselho Departamental terá prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

409 Anastassakis
Diretora ESD/UERJ
Matr.: 36047-9 ID Func.: 44265719

ASSINATURA DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

ANEXO I

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

PONTOS

1. Fabricação digital, indústrias e manufaturas;
2. Economia criativa, colaborativa e circular: fabricação digital;
3. Design de produtos, estratégias e decisões na fabricação;
4. Parâmetros de ajustes e peculiaridades na fabricação digital;
5. Inteligência Artificial nos processos de fabricação digital;
6. Impactos ambientais, sociais e econômicos com a fabricação digital;
7. Materiais e processos de fabricação digital e analógicos;
8. Modelagem 3D e escaneamento 3D;
9. Fabricação digital, prototipagem rápida e a indústria 4.0;
10. Microcontroladores, sensores e atuadores;
11. A metodologia de projeto, métodos, técnicas e recursos informáticos para design de produto;
12. Impressão 3D e biotecnologia, agricultura, medicina e produção de alimentos;
13. Propriedade industrial, Creative Commons e Open Source;
14. Big data e otimização de processo e aumento da produção;
15. Modelagem 3d, fabricação digital, estudos de viabilidade econômica e precificação.


Zé Anastassakis
Diretor ESD/UERJ
Matr.: 38047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
4. O departamento poderá colocar um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.


Zé Anastassakis
Diretor ESDUIERJ
Mat.: 36047-9 / ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 1 – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 100 pontos)

PROFESSOR ADJUNTO

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena (máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	20		
Pontuação do Candidato no Quadro 1			


Zé Ovídio
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 2 – PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA
(Pontuação Máxima: 300 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado em periódicos, na categoria A, segundo Qualis/Capes (máximo 4)	20		
2.2. Artigo publicado em periódicos, na categoria B, segundo Qualis/Capes (máximo 3)	10		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional, nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas (máximo 2)	10		
2.4. Livro técnico ou didático, com pelo menos 50 páginas (máximo 2)	10		
2.5. Material didático (máximo 3)	10		
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional, nacional e internacional (máximo 3)	5		
2.7. Organização de livros indexados de circulação regional, nacional ou internacional (máximo 2)	5		
2.8. Projeto de Design implementado (máximo 10)	10		
2.9. Registro Creative Commons (máximo 4)	5		
2.10. Patente (máximo 4)	20		
2.11. Trabalho completo em Anais, com pelo menos 5 páginas (máximo 4)	5		
2.12. Resumo em Anais de Congressos (máximo 4)	2		
2.13. Tradução de livro didático ou científico indexado (máximo 2)	2		
2.14. Obra artística (máximo 4)	5		
2.15.- Exposição individual (artística ou científica) (máximo 2)	10		
2.16.- Exposição coletiva (artística ou científica) (máximo 2)	5		
2.17. Curadoria ou Design de Exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas (máximo 2)	5		

[Assinatura]
28/Anastassakis
Diretora ESOUER/J
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.18. Aplicativo/Software com registro/projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional (máximo 2)	5		
2.19. Divulgação científica em meio de multimídia de devidamente registrado (máximo 4)	5		
2.20. Produção técnica em filme e vídeo na área (máximo 4)	5		
2.21. Artigo em meios de comunicação de grande circulação (máximo 2)	5		
Pontuação do Candidato no Quadro 2			

QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO
(Pontuação Máxima: 200 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos (máximo 1)	10		
3.2. Membro de comissão científica de instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais (máximo 2)	5		
3.3. Parecerista ad-hoc em periódicos, agências de fomento e eventos (máximo 4)	5		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais (máximo 2)	5		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente (máximo 2)	5		
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado (máximo 4)	5		
3.7. Participação em bancas de graduação (máximo 8)	5		
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica (máximo 2)	3		
3.9. Orientação de mestrado * (máximo 4)	10		
3.10. Orientação de doutorado * (máximo 4)	15		
3.11. Orientação de pós-doutorado * (máximo 2)	10		

[Assinatura]
20/ Anastassakis
Diretora ESD/UE RJ
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3.12. Orientação de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID)* (máximo 8)	5		
3.13. Co-orientação de doutorado* (máximo 2)	5		
3.14. Co-orientação de mestrado* (máximo 2)	3		
3.15 Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão (máximo 2)	10		
3.16. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão (máximo 2)	5		
Pontuação do Candidato no Quadro 3			

* Orientações concluídas


DP Anastassakis
Diretora ESD/UERJ
Mat.: 36047-9 ID Func.: 44265719

QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL
(Pontuação Máxima: 400 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo (máximo 12)	10		
4.2. Docência na Pós-graduação lato sensu na área por semestre letivo (máximo 4)	5		
4.3. Docência na Pós-graduação stricto sensu na área por semestre letivo (máximo 4)	5		
4.4. Docência em Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais) (máximo 4)	5		
4.5. Docência na Educação Básica por ano (no caso de concurso para o CAP o item é valorado como 3.1) (máximo 4)	3		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão (máximo 4)	5		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão (máximo 4)	5		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato (máximo 1)	10		
4.9. Experiência profissional na área por ano (máximo 15)	10		
4.10. Monitoria por ano (máximo 2)	4		
Pontuação do Candidato no Quadro 4			


Zé Carlos
Diretor ESD/UE RJ
Matr.: 36047-2 ID Func.: 44265719